

Jornal Oficial do Município de Cacimba de Areia-PB

Lei n.º 095/97, de 10 de Março de 1997 - Quinta Feira 18 de maio de 2017 Tiragem: 50 Exemplares

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB,
Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, RESOLVE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 15/2017

O PREFEITO PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
- o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 379/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2014 - 2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

- Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:
Maria do Socorro de Oliveira Santos (titular)
Marcos Júnior Pereira de Sousa (suplente)
- Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:
José Fábio Ferreira Da Nóbrega (titular)
Heleneide Campos Moreira (suplente)
- Dois Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:
Fabiola Alves Ferreira (titular)
Afonso Almeida Barbosa Filho (suplente)
- Dois Representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:
Dacilene de Oliveira Santos Xavier (titular)
Jocélia Luiza do Carmo Almeida (suplente)
- Representantes da Sociedade Civil:
Janaina Soares de Veras Clementino (titular)
Janaina Ferreira da Nóbrega Campos (suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacimba de Areia, 17 de maio de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 16/2017

O PREFEITO PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
- o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei Nº 379/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Coordenadora, responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2014 - 2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados pelo primeiro:

- Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:
Adriana Carneiro De Azevedo (titular)
Flaviana Alves Ferreira Moreira (suplente)
- Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:
José Fábio Ferreira Da Nóbrega (titular)
Heleneide Campos Moreira (suplente)
- Dois Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:
Fabiola Alves Ferreira (titular)
Afonso Almeida Barbosa Filho (suplente)
- Dois Representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:
Maria do Socorro de Oliveira Santos (titular)
Marcos Júnior Pereira de Sousa (suplente)
- Dois Representantes da Sociedade Civil:
Janaina Soares de Veras Clementino (titular)
Janaina Ferreira da Nóbrega Campos (suplente)
- Dois Representantes dos Professores:
Wilma Ferreira Viana (titular)
Blayngner da Silva Tabosa (suplente)
- Representante dos Diretores:
Jocélia Luiza do Carmo Almeida (titular)
Dacilene de Oliveira Santos Xavier (suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacimba de Areia, 17 de maio de 2017.

Paulo Rogério de Lira Campos
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito
Junior de Lucena Candeia
Vice-Prefeito